PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE São Luís do Piauí – PI, E A EMPRESA LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATO N.º INE-001/2022

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**, **CNPJ n.º 01.519.467/0001-05**, situada na Av. Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro, na cidade de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. KELSIMAR DE ABREU SOUSA, CPF: 956.245.383-91, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **CNPJ: 26.707.504/0001-30**, com sede na Trav. Quinze de Novembro, 300 Centro – Picos-PI, Representada pelos Sr. Cássio Luz Pereira, Sócio Administratdor, CPF: 277.884.048-61, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inegibilidade de Licitação **Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022,** fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, durante o exercício 2022, nos termos dispostos no processo de Inegibilidadeo e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos do **FPM, ICMS, IPVA e PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor mensal de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) no período em vigência:

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 10 do mes subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Luís do Piauí-PI, 12 de Janeiro de 2022.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391

Assinado digitalmente por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SAO LUIS DO PIAUI -
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Kelsimar de Abreu Sousa
CPF: 956.245.383-91
Prefeita Municipal
Contratante

Cássio Luz Pereira

Luz & Luz Sociedade de Advogados
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
CPF: 277.884.048-61
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

1. José Silvestre de Sousa Alves
2. Francisca das Chagas Araújo